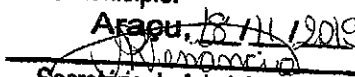


**LEI Nº. 499 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçu, 18/11/2019  
  
Secretária de Administração  
Maria Anarecida de Moraes Vanâncio

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 470/2017, de 17/11/2017 - Plano Plurianual para o período 2018-2021 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2018-2021, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2020, que passarão a integrar o PPA, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18/11/2019).

  
Joelton Bernardo da Costa  
Prefeito Municipal